



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PORTARIA Nº 45, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, DE COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a lisura, a transparência e a eficiência na realização de Processo Seletivo Simplificado para ingresso de estagiários na Câmara Municipal de Linhares;

**CONSIDERANDO** a importância da criação de uma Comissão Especial responsável pela elaboração, acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do referido processo seletivo, assegurando a observância dos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*;

**CONSIDERANDO** que o estágio constitui importante instrumento de formação, aprendizado e preparação para o mercado de trabalho, contribuindo significativamente para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes;

**CONSIDERANDO** que a presença de estagiários na estrutura da Câmara Municipal de Linhares/ES propicia a oxigenação das atividades do Poder Legislativo, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e oferecendo aos estudantes a oportunidade de vivenciar, na prática, a rotina do serviço público, assim como em outros entes públicos, órgãos e instituições para os quais a Câmara Municipal de Linhares faça, eventualmente, cessão/permuta de estagiários;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.209/2024, que estabelece a Política de Estágio Estudantil no âmbito da Câmara Municipal de Linhares, regulamentando os critérios e condições para a realização de estágio;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4.203/2024, que regulamenta a participação de servidores públicos em Comissões Especiais no âmbito da Câmara Municipal de Linhares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar que o Processo Seletivo Simplificado para estágio observe fielmente as normas vigentes, garantindo oportunidades justas e equânimes aos candidatos interessados;

**RESOLVE:**



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Linhares, a Comissão Especial de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Estágio.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

- I** - Monique de Oliveira Mendonça, que exercerá a função de presidente;
- II** - Ana Carolina Pereira da Silva, que exercerá a função de membro;
- III** - Thales Correia Gomes, que exercerá a função de membro;
- IV** - Mayara dos Santos Zanardi, que exercerá a função de membro;
- V** - Diego Krentz, que exercerá a função de membro;
- VI** - Sandra Estelita da Graça Araujo, que exercerá a função de membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial:

- I** - elaborar o edital e demais instrumentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, observando a legislação vigente;
- II** - estabelecer o cronograma de execução do processo seletivo;
- III** - proceder à análise das inscrições, elaboração e aplicação de eventuais provas, quando for o caso, e demais etapas previstas no edital;
- IV** - julgar os recursos apresentados durante o processo seletivo;
- V** - elaborar a ata final e a lista classificatória dos candidatos, para fins de homologação pela Presidência da Câmara Municipal de Linhares;
- VI** - solicitar o apoio técnico e administrativo de outros setores da Câmara Municipal de Linhares, sempre que necessário para o bom andamento dos trabalhos;
- VII** - acompanhar a ordem das contratações de estagiários procedidas pela Câmara Municipal de Linhares, garantindo o respeito à lista classificatória e à observância das normas vigentes;
- VIII** - exercer outras atividades correlatas necessárias à fiel execução do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial serão remuneradas na forma prevista na Lei Municipal nº 4.203, de 1º de abril de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 08 de abril de 2025.

**VEREADOR RONALD PASSOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares